LEI Nº 1.644

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública a Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus nesta cidade de Divinópolis-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 1980

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto CM-069/80
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 62 DE 05/11/1980